



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 99/2025

Modifica e acrescenta dispositivos ao Regimento Interno da Câmara, dispondo sobre a Comissão de Defesa da Mulher, da Criança, do Idoso, do Deficiente Físico, do Consumidor, do Meio Ambiente e Assistência Social.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 14, XX, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O inciso IV do art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Castelo, Resolução nº 09, de 5 de agosto de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV- Comissão de Defesa da Mulher, da Criança, do Idoso, do Deficiente Físico, do Consumidor, do Meio Ambiente, Assistência Social e do Bem-Estar Animal

Art. 2º O inciso IV do art. 33 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Castelo, Resolução nº 09, de 5 de agosto de 1998, passa a vigorar acrescido das alíneas “o” e “p”:

o) todas as proposições relacionadas, direta ou indiretamente, a política municipal do Bem-Estar animal;

p) promover ou indicar medidas que se destinem à melhoria do Bem-Estar animal.



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2025.

Ulysses Callegario
ULYSSES ANDREÃO CALLEGARIO
Vereador



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2025

Nobres colegas:

Temos a honra de apresentar às Vossas Excelências o projeto de resolução em epígrafe, que modifica e acrescenta dispositivos ao Regimento Interno da Câmara, dispondo sobre a inclusão do Bem-Estar animal em Comissão já existente.

Nas últimas décadas, temas como proteção animal, controle populacional, combate aos maus-tratos e zoonoses têm ganhado destaque não apenas nas pautas ambientais, mas também nas áreas de saúde pública, educação e segurança.

O número de animais abandonados nas ruas, os casos de violência e negligência, e a falta de estrutura adequada para acolhimento e atendimento veterinário demonstram a necessidade de atuar de forma permanente e estratégica. Além disso, a legislação brasileira reconhece os animais como seres sencientes, conforme o Código Civil e normas ambientais, o que reforça a importância de garantir sua proteção por meio de ações efetivas do poder público.

A comissão atuará como elo entre a sociedade civil e o poder público, oferecendo um espaço institucionalizado de diálogo e encaminhamento de soluções para a causa animal, que é urgente e multidisciplinar.

Dessa forma, a presente proposta tem como objetivo consolidar, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, um instrumento de atuação permanente e comprometido com o bem-estar, a dignidade e os direitos dos animais, promovendo uma cidade mais justa, ética e consciente.

Por todas essas razões, esperamos a costumeira acolhida em projetos desta natureza.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2025.


ULYSSES ANDREÃO CALLEGARIO
Vereador